



Estado do Rio Grande do Sul

## *Município de Esmeralda*

**DECRETO Nº 2.199/24 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

### **“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0003.2.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
05.04.26.782.500.1.140	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 118,00
06.09.27.812.0030.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
06.09.27.812.0036.2.100	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
07.01.10.301.100.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.101.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
08.02.17.511.0033.2.067	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 125.000,00
11.02.08.243.200.2.083	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00

**Total.....R\$ 265.118,00**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação do Recurso Livre, conforme Parecer Técnico emitido nesta data, no valor de R\$XXXXXX:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
04.01.04.123.0007.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 118,00
05.02.15.452.0013.1.012	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.000,00
06.04.12.365.0026.2.043	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.101.2.084	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
08.01.20.608.0031.1.134	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00
08.03.18.542.0034.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
10.01.13.392.0035.1.138	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.000,00
12.01.04.123.0007.0.006	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 50.000,00

**Total.....R\$ 265.118,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 14 DE JUNHO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

Em,

  
Carla Corso

Secretária Municipal de Administração

  
**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal